

DECRETO Nº. 4.216, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 67, de 29 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a diferença entre o valor liquidado (R\$ 22.473.356,22) e o valor (R\$ 21.264.883,26) no ano de 2014, correspondente a R\$ 1.208.472,96 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) foram devidamente saldados, até fevereiro de 2015, como restos a pagar.

Considerando que este foi o único apontamento do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica não homologada a Resolução nº 67 de 29 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

